



PROJETO DE LEI Nº 14880/2025

(Carla Basilio)

Cria o Selo “**Empresa Parceira da Cidade na Geração do Primeiro Emprego**”, de reconhecimento às empresas que adotem ações comprovadas de incentivo à contratação de pessoas em seu primeiro emprego.

Art. 1º. É criado o Selo “**Empresa Parceira da Cidade na Geração do Primeiro Emprego**”, que será concedido pelo Poder Executivo às empresas que comprovarem a realização de ações de incentivo à contratação de pessoas em seu primeiro emprego.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá definir o planejamento, distribuição e validação do Selo.

Art. 3º. O Selo poderá ser fixado na empresa, em local visível aos clientes, de forma publicizar a boa imagem conquistada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Todos sabem a grande dificuldade que os jovens enfrentam para conquistar o primeiro emprego, principalmente pela falta de experiência profissional, devendo assim ter apoio do poder público na promoção de políticas públicas que possam minimizar essa realidade.

Assim, a proposta de criação do Selo Empresa Parceira da Cidade na Geração do Primeiro Emprego, é uma tentativa de aumentar a oferta de vagas para quem tanto sonha ingressar no mercado de trabalho.





Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

VEREADORA CARLA BASILIO

Agora é ela

